



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.526/2003

“Autoriza a celebrar Concessão de Uso entre o Município de Alto Araguaia/MT e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Alto Araguaia/MT”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um Contrato de Concessão de Uso, que será celebrado entre o Município de Alto Araguaia/MT e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Antônio Aires Fávero, 1138, bairro Boiadeiro, nesta cidade, dos seguintes instrumentos musicais: 02 Trombones de Vara, 02 Clarinetas, 02 Bombardões de Pistos, 01 Bombardão de Rotor, 01 Sax Alto, 03 Trompetes, 02 Baritonos.

Artigo 2º - O presente Contrato de Concessão de Uso, terá o prazo até 30 de dezembro de 2004, podendo ser cancelado, através de ofício do Senhor Prefeito Municipal, solicitando a devolução dos instrumentos descritos no artigo 1.º, desta Lei.

Parágrafo Único – A Igreja Assembléia de Deus, deverá entregar os instrumentos em perfeito estado de conservação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal